

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM
01 DE NOVEMBRO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 01/11/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Laura Scaldaferrri Pessoa e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Míria Valença Góis. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Jonathan Santiago. A sessão foi aberta às 8:39 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **04, 11, 17, 30, 37, 41, 45 e 47, da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 09, 20, 33, 34, 42, 43, 44 e 48, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 06 e 07, da pauta do PJE**, cujos advogados não compareceram. O Desembargador presidente conceceu o intervalo para descanso no período compreendido entre 10:30 e 10:45.

JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0508660-35.2018.8.05.0080 **Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Iracema Teles Ponchet Bandeira De Mello, Apelado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8017666-91.2022.8.05.0000.1** **Agravo Interno Cível**, Jacobina, Agravante: Eliene Goncalves Dias, Agravado: Municipio De Jacobina, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8017666-91.2022.8.05.0000** **Agravo de Instrumento**, Jacobina, Agravante: Eliene Goncalves Dias, Agravado: Municipio De Jacobina, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **0505284-41.2018.8.05.0274** **Apelação Cível**, Vitória da Conquista, Apelante: Telefonica Brasil S.A., Apelado: Condominio Terras Alphaville Vitoria Da Conquista, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Rejeitou-se a Preliminar de Ausência de Dialeiticidade e, no mérito, negou-se provimento ao recurso de apelação, à unanimidade. **8003122-34.2020.8.05.0141** **Apelação Cível**, Jequié, Apelantes: Marinalva Batista Silva Castro e outros, Apelados: Municipio De Jequie e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Não se conheceu da Apelação interposta por Marinalva Batista Silva Castro e deu-se provimento à Apelação interposta pelo Município de Jequié, à unanimidade. **8003337-88.2019.8.05.0191** **Apelação Cível**, Jequié, Apelante: Heribaldo Oliveira Mota, Apelado: Banco Do Brasil Sa, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8088516-75.2019.8.05.0001** **Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Estado Da Bahia,

Apelado: Sansuy S/A Industria De Plasticos Em Recuperacao Judicial, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0500337-03.2017.8.05.0201 Apelação Cível**, Porto Seguro, Apelantes: Erika Sophie Marie Kattelman e outros, Apelados: Alvaro Pereira De Oliveira Filho e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8022191-04.2019.8.05.0039 Apelação Cível**, Camaçari, Apelante: Ramiro Alves De Sena, Apelados: Municipio De Camacari e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Não se acolheu a preliminar de Nulidade da Sentença por Cerceamento de Defesa suscitada e, no mérito, negou-se provimento ao recurso, à unanimidade. **8022087-95.2020.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Alscib - Associacao Dos Lojistas Do Shopping Da Bahia, Embargado: Consorcio Naciguat, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8127524-25.2020.8.05.0001.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Serasa S.A., Embargados: Antonio Santos Pereira e outro, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8005981-87.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Correntina, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Municipio De Correntina, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8005981-87.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Correntina, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Municipio De Correntina, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8007255-23.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Joce Macedo Ramos, Agravado: Banco Bradesco Sa, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8022335-27.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Jaciara Fonseca De Goes Carvalho e outro, Agravado: Excelentíssimo Juiz De Direito Da Terceira Vara De Sucessões, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8030303-45.2020.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Juazeiro, Agravantes: Avelino Carvalho De Souza e outro, Agravados: Jose Flavio Mota e outro, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0304663-81.2012.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Estado Da Bahia, Apelado: Mario Lino Da Cruz, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001008-**

17.2019.8.05.0058 Apelação Cível, Salvador, Apelante: Itaueira Agropecuaria S A, Apelado: Estado Da Bahia, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8098250-79.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Edvaldo Tavares Dos Santos, Apelado: Banco Pan S.A., **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitou-se a preliminar, aduzida nas contrarrazões, de Violação ao Princípio da Dialeticidade e, no mérito, deu-se provimento ao Apelo para anular a sentença e determinar o regular prosseguimento do feito, à unanimidade. **8123994-76.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Sonia De Jesus Miranda, Apelado: Banco Bmg Sa, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se as preliminares aduzidas nas contrarrazões, de Violação ao Princípio da Dialeticidade e Impugnação à Concessão do Benefício da Gratuidade da Justiça/Ausência de Preparo Recursal e, no mérito, deu-se provimento ao apelo para anular a sentença e determinar o regular prosseguimento do feito, à unanimidade. **8026775-66.2021.8.05.0000.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Adriana Padilha Zurita, Embargado: Banco Itaucard S.A., **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8026775-66.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Banco Itaucard S.A., Embargado: Adriana Padilha Zurita, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8033787-34.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargantes: Joseane De Assis Santos e outro, Embargados: Votorantim Cimentos S.A. e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8033787-34.2021.8.05.0000.3 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargantes: Votorantim Cimentos S.A. e outros, Embargados: Joseane De Assis Santos e outro, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8041576-84.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Juazeiro, Embargante: Elita Felix Martins, Embargado: Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Acolheram-se parcialmente os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8006591-55.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Nazaré, Agravante: Aplb Sindicato Dos Trab Em Educacao Do Estado Da Bahia, Agravado: Municipio De Salinas Da Margarida, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8013272-41.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Xique-Xique, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Marcos Antonio Da Costa, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8042894-05.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Thais Oliveira Sampaio, Agravados: Layze Oliveira Sampaio e outro, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário

Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8043792-18.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Conceição do Coité, Agravante: Heliete Mota Pinto, Agravado: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Conheceu-se parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0563387-84.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Sociedade De Ensino Superior Estacio De Sa Ltda, Apelada: Caislane Maria Santos Morais, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0527213-18.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Banco Pan S.A., Apelado: Ricardo Maciel Feitosa Campos, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0805126-15.2015.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Viabahia Concessionaria De Rodovias S.A., Apelados: Maria Eduarda Haerdy Monteiro e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8079908-54.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Mario Victor Santos Berto, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8128549-39.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Antonia Santos Da Conceicao, Apelado: Banco Bmg Sa, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitou-se a Impugnação à Gratuidade da Justiça, rejeitou-se a preliminar aventada nas contrarrazões, de Violação à Dialeiticidade, e, no mérito, negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001595-52.2017.8.05.0044 Apelação Cível**, Candeias, Apelante: Ailton Xavier Costa, Apelado: Avanti Brasil Solucoes Empresariais S/A, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8005974-66.2020.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Amilton Vieira Santos, Agravado: Jean Marc Robert Nogueira Baptista Etlin, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8005974-66.2020.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Amilton Vieira Santos, Agravado: Jean Marc Robert Nogueira Baptista Etlin, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8039661-97.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Porto Seguro, Agravante: Jean Marc Robert Nogueira Baptista Etlin, Agravado: Amilton Vieira Santos, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8017962-16.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Jamine Espirito Santo Ribeiro, Agravados: Municipio De Candeias e outro, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de

Instrumento, à unanimidade. **8000977-77.2021.8.05.0138** **Apelação Cível**, Jaguaquara, Apelante: Banco Itau Bmg Consignado S.A., Apelada: Terezinha De Jesus Santos, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Acolheu-se a preliminar de Cerceamento de Defesa e deu-se provimento ao apelo para anular a sentença, à unanimidade. **8003455-68.2020.8.05.0146** **Apelação Cível**, Juazeiro, Apelantes: Banco Do Brasil S/A e outros, Apelada: Ednalda Rodrigues Dos Santos, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento aos apelos, à unanimidade. **8043892-70.2021.8.05.0000.1** **Agravo Interno Cível**, Itaparica, Agravantes: Renata Baqueiro Monteiro e outro, Agravados: Jurandy Santana Andrade e outro, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8043892-70.2021.8.05.0000** **Agravo de Instrumento**, Itaparica, Agravantes: Jurandy Santana Andrade e outro, Agravados: Renata Baqueiro Monteiro e outro, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Pollyanna Guimarães Gomes, OAB/BA 21.950, pela parte Agravante; **b) 38, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Antônio Roberto Leite Matos, OAB/BA 9.117, pela parte Apelante; **c) 50 e 51, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Luana Andrade Souza Viana, OAB/BA 55.888, pelos Agravantes Jurandy Santana Andrade e Juvenal Ramos de Andrade Filho; **d) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Aristóteles Moreira, OAB/BA 10.607, pelos Agravados – Houve também pedido para realização de sustentação oral formulado pelo Doutor Francisco Arthur de Siqueira Muniz, OAB/PE 30.190, pelos Agravantes, mas este dispensou; **e) 18, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Pedro Dantas de Carvalho Júnior, OAB/BA 11.741, pelos Agravantes; **f) 02 e 03, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Filipe Santos Gomes, OAB/BA 32.710, pela parte Agravante; **f) 05, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Valéria Souza de Andrade, OAB/BA 41.588, pela parte Apelante; **g) 36, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Filipe Franco da Silveira Azevedo, OAB/BA 39.231, pela parte Apelante; **h) 21, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Arnaldo Coelho da Silva Filho, OAB/CE 28.653, pela parte Apelante; **i) 08, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Gabriel Ulhoa Canto Gebara, OAB/SP 310.841, pela parte Apelada – Houve também pedido para realização de sustentação oral formulado pelo Doutor Evandro Catunda de Clodoaldo Pinto, Procurador do Estado da Bahia, pela parte Apelante, mas este dispensou; **j) 10, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Nerivan Oliveira de Almeida, OAB/BA 37.929, pela parte Apelante; **k) 39, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Pereira da Silva, OAB/BA 65.081, pela parte Apelante; **l) 35, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Damião Junio Pereira Bonifácio, OAB/BA 68.669, pela parte Apelante; **m) 46, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Yuri Oliveira Arléo, OAB/BA 43.552, pela parte Agravante; **n) 49, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Samyr de Oliveira Galindo, OAB/BA 65.033, pelos Apelantes Instituto de Desenvolvimento Sustentável Araci, Washington Luiz Gonçalves Serafim da Silva e Carlos Robério dos Santos Araújo, e o Doutor José Ricardo de Alencar Almeida, OAB/PE 21.283, pela parte Apelada. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) julgamento(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) 12,

13, 24, 25, 26, 27 e 28, da pauta do PJE. Foram julgados 43 processos, dentre esses 00 processo julgado eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 00 do PJE), e 43 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 43 do PJE), 08 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 08 do PJE), e 00 (nenhum) pedido(s) de vista. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:22 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Lorangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 01 de novembro de 2022.

Desembargador José Aras
Presidente

Mariana da Silva Lorangeira
Diretora